



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**ATA N.º 173/CNE/XV**

No dia trinta e um de julho de dois mil e dezoito teve lugar a reunião número cento e setenta e três da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, Carla Luís, João Almeida, Álvaro Saraiva e Jorge Miguéis.

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não foram abordados quaisquer assuntos no período antes da ordem do dia. ---

**2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 171/CNE/XV, de 24 de julho**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 171/CNE/XV, de 24 de julho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

**2.02 - Ata da reunião plenária n.º 172/CNE/XV, de 26 de julho**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 172/CNE/XV, de 26 de julho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

**2.03 - Plano de Atividades e Orçamento da CNE para o ano de 2019**

Na sequência da reunião plenária de 24 de julho p.p., a Comissão deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins, aprovar a



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

proposta de orçamento e do plano de atividades da CNE para o ano de 2019, que consta em anexo à presente ata. -----

O Senhor Dr. Francisco José Martins apresentou a seguinte declaração: -----

*«Na Reunião Plenária de 31.07.2018, e mais exactamente no ponto 2.3, sob a epígrafe “Plano de Actividades e Orçamento da CNE para o ano de 2019”, votei Abstenção, com a menção de que iria apresentar uma Declaração de Voto.*

*Na verdade, defendo que o Orçamento da CNE, significa o principal instrumento do órgão, sendo orientador do cumprimento do Plano de Actividades aprovado.*

*Nessa medida, a apreciação e votação do Orçamento exigia uma apresentação prévia e consequente discussão dos pontos essenciais aí consagrados, ou seja, entender e optar pela aposta nas actividades que, no ano em causa, serão o referencial da actividade da CNE – o que não sucedeu.*

*Mais, a elaboração e apreciação da proposta de orçamento, permitindo entender o fundamento das prioridades traçadas, deveria ser antecedido de uma explicação sobre o cumprimento do orçamento de 2018, porventura, 2017, com isto significando a análise de, pelo menos, seis meses do ano em curso e o grau de execução e necessidades efectivas das verbas imputadas a cada área e programas previstos.*

*Por último, e na esteira do que referi no Plenário, a existência de uma Auditoria à CNE, com entrega de um Relatório Preliminar e conclusões complexas, em especial, no que concerne à natureza do órgão e definição do estatuto do pessoal que aí trabalha, sem prejuízo do processo em curso e mudança de instalações, deveriam merecer uma nota de enquadramento prévio, tudo isto pelas implicações que poderão advir pelas conclusões que vierem a ser formuladas naquele Relatório.*

*Estas questões, que considero essenciais, fundamentam o voto de Abstenção e esta Declaração de Voto.» -----*

#### **2.04 - Campanha de esclarecimento cívico sobre as alterações legislativas ao recenseamento dos cidadãos residentes no estrangeiro**

Na sequência do que foi debatido e proposto na reunião plenária de 24 de julho passado, a Comissão deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Dr.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Francisco José Martins, promover uma campanha de esclarecimento cívico com o objetivo de alertar os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, transitoriamente presentes em território nacional nos meses de agosto e setembro, para as alterações legislativas recentes sobre o recenseamento eleitoral, já consubstanciadas no Decreto da Assembleia da República n.º 239/XIII. A referida campanha deve conter: um anúncio televisivo, com a duração de 20 segundos; um anúncio radiofónico, com a duração de 30 segundos; um anúncio para a imprensa regional; um *banner* e um elemento gráfico, para utilização no sítio oficial da CNE na *Internet*; e a negociação dos espaços publicitários e planeamento de meios e inserções nos meios de comunicação social nacionais, bem como na imprensa regional e rádios locais. --

A Comissão deliberou, ainda, que o procedimento a seguir deve ser o de consulta prévia, devendo o convite ser dirigido às empresas que apresentaram proposta no âmbito do concurso de conceção para a campanha de esclarecimento cívico no âmbito das eleições autárquicas de 1 de outubro de 2017. -----

Mais deliberou fixar o prazo de 10 dias para a apresentação de propostas e o critério de adjudicação ser o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, em função dos seguintes fatores e respetiva ponderação: a) Criatividade - 35 %; b) Adequação aos objetivos da campanha - 25 %; c) Planeamento da campanha - 25 %; d) Preço global dos serviços a prestar - 15 %. -----

O Senhor Dr. Francisco José Martins apresentou a seguinte declaração: -----

*«Abstenho-me, com a menção de que, embora me questione sobre a eficácia temporal da campanha, que tem como consequência e quase obriga à escolha de determinados concorrentes, considero importante a informação a dar aos destinatários das novas disposições legais sobre matéria de recenseamento e de natureza eleitoral.» -----*

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Carla Luís saiu após a apreciação e tomada de deliberação do presente ponto da ordem de trabalhos. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Constatando-se a falta de *quorum*, a reunião foi dada por encerrada pelas 12 horas e 15 minutos, tendo ficado adiada a apreciação dos restantes pontos (2.05 a 2.24) para a próxima reunião plenária. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**O Presidente da Comissão**

  
**José Vítor Soreto de Barros**

**O Secretário da Comissão**

  
**João Almeida**